



PROJETO DE LEI Nº 47 / 2024

**"Institui a obrigatoriedade de apresentação de
Certidão Criminal para cuidadores de crianças".**

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação da Certidão Criminal para todos os profissionais e voluntários que atuam como cuidadores de crianças no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - A Certidão Criminal a ser apresentada deverá abranger todos os registros, especialmente aqueles relacionados com crimes contra a pessoa, crimes sexuais, violência doméstica, entre outros que possam comprometer a segurança e o bem-estar das crianças sob os seus cuidados.

Art. 3º - A Certidão Criminal deverá ser emitida pelos órgãos competentes, sendo válida por um período de 90 dias, a partir dos dados de sua expedição.

Art. 4º - A apresentação da Certidão Criminal requisito obrigatório será a contratação de profissionais e voluntários em estabelecimentos e serviços que envolvam o cuidado de crianças, tais como creches, escolas, centros de recreação, entre outros.

Art. 5º - Fica estabelecido que a ausência da Certidão Criminal válida implicará na impossibilidade de exercício da função de cuidador de crianças, seja ela remunerada ou voluntária.


Art. 6º - As instituições que descumprirem as disposições desta Lei estarão sujeitas às avaliações administrativas, que poderão incluir advertência, multa e até mesmo o fechamento temporário ou definitivo, dependendo da gravidade da infração.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, estabelecendo procedimentos para a solicitação, análise e validação das Certidões Criminais, bem como as deliberações em caso de descumprimento.

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente;


Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora





JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de Certidão Criminal para cuidadores de crianças no Município de Parnamirim. Tal iniciativa fundamenta-se na responsabilidade do poder público em garantir a segurança, integridade física e emocional das crianças que utilizam serviços de cuidados, seja em creches, escolas, centros de atividades extracurriculares ou qualquer outra instituição destinada ao atendimento infantil.

A segurança e o bem-estar das crianças são preocupações fundamentais para a sociedade, e é dever do legislativo local criar instrumentos legais que possam assegurar um ambiente seguro para o pleno desenvolvimento infanto juvenil. Nesse sentido, a solicitação da Certidão Criminal para os cuidadores de crianças se justifica por diversas razões: A medida visa resguardar as crianças de possíveis riscos provenientes de antecedentes criminais de indivíduos que desempenham funções de cuidado. A segurança da infância é um princípio fundamental que deve nortear as políticas públicas.

A Certidão Criminal ajudará a prevenir a contratação de pessoas que possam representar ameaça à integridade física e emocional das crianças, reduzindo o risco de violência, abusos e negligência.

A exigência da Certidão Criminal fortalece a credibilidade das instituições que prestam serviços de cuidado infantil, demonstrando o compromisso com a segurança e o respeito às famílias que confiam o cuidado de seus filhos a essas entidades. Ao estabelecer essa obrigação legal, o poder público está reforçando a responsabilidade dos gestores e proprietários de instituições de cuidado infantil em adotar medidas que garantam um ambiente seguro para as crianças.

A proposta está alinhada com a legislação federal que busca proteger os direitos da criança, promovendo a implementação de medidas para prevenir e combater qualquer forma de violência ou negligência.

A exigência da Certidão Criminal contribui para uma relação transparente e de confiança entre as instituições e os pais, que têm o direito de estar cientes das medidas adotadas para garantir a segurança de seus filhos. A solicitação da Certidão Criminal proporciona uma ferramenta adicional nos processos de seleção de cuidadores, aprimorando a análise de antecedentes e contribuindo para a contratação de profissionais qualificados e idôneos.




CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Portanto, considerando a importância da segurança infantil e a responsabilidade do poder público em zelar pelo bem-estar das crianças, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que busca fortalecer as bases para um ambiente mais seguro e protegido para nossas crianças no Município de Parnamirim.

Diante do exposto, peço o apoio desta Casa de Leis, para aprovação do presente projeto.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente;


Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora

